



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO (ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

Documento nº: 0123989/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00006552/2025-11

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP - CNPJ/MF: Nº 47.609.482/0001-45

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 13/2022

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

Período: 01/01/2026 a 30/04/2026

Valor: R\$ 0,00

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 455

Trata-se de alterações da parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP, para os fins de Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

A OSC solicitou a prorrogação de prazo do Aditamento TA 32/2025 TF 13/2022 que vigora de 01/07/2025 à 31/12/2025 para 30/04/2026, sem alteração do valor global e com utilização dos rendimentos, pelo motivo de não haver tempo hábil para utilização da verba, devido o atraso na liberação dos recursos por parte do ente público em relação ao plano apresentado inicialmente. O saldo bancário em 04/12/2025 era de R\$ 15.366,59.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de prorrogação da vigência, sem alteração do valor global;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: concluir as atividades com os saldos existentes em conta bancária no valor de R\$ 15.366,59. A existência do saldo de recurso é devido a fatores administrativos visto o atraso na liberação de recursos por parte do ente público.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / PT nº 455**, para fins de prorrogação da vigência, sem alteração do valor global e sem novos repasses de recursos, excepcionalmente, com efeitos a **partir de 01/01/2026**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124448** e o código CRC **7088D52F**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
TERMO ADITIVO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)****Documento nº:** 0123989/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00006552/2025-11**Interessado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP - CNPJ/MF: Nº 47.609.482/0001-45**Termo (Origem):** Termo de Fomento nº 13/2022**Modalidade/Tipo:** Termo Aditivo**Objeto:** Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.**Período:** 01/01/2026 a 30/04/2026**Valor:** R\$ 0,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 455

Trata-se de alterações da parceria firmada com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP, para os fins de Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

A OSC solicitou a prorrogação de prazo do Aditamento TA 32/2025 TF 13/2022 que vigora de 01/07/2025 à 31/12/2025 para 30/04/2026, sem alteração do valor global e com utilização dos rendimentos, pelo motivo de não haver tempo hábil para utilização da verba, devido o atraso na liberação dos recursos por parte do ente público em relação ao plano apresentado inicialmente. O saldo bancário em 04/12/2025 era de R\$ 15.366,59.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** analisou a solicitação apresentada pela OSC, e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as alterações de prorrogação da vigência, sem alteração do valor global;
- as alterações se enquadram na modalidade de Termo Aditivo;
- a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;
- a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e
- as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: concluir as atividades com os saldos existentes em conta bancária no valor de R\$ 15.366,59. A existência do saldo de recurso é devido a fatores administrativos visto o atraso na liberação de recursos por parte do ente público.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO** e **AUTORIZO** o **Termo Aditivo / PT nº 455**, para fins de prorrogação da vigência, sem alteração do valor global e sem novos repasses de recursos, excepcionalmente, com efeitos a **partir de 01/01/2026**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 11/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124448** e o código CRC **7088D52F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006552/2025-11

SEI nº 0124448